
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 112/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER A CEDÊNCIA da servidora **MARCELIA BELEZA DE SOUZA RODRIGUES**, Cadastro nº 25785, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Tribunal Regional Federal da 1º Região**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/02/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Despacho(e-DOC 4B1096D8), Ofício n.º 296/2025/ASGOV/SGG(e-DOC 503C41E1), OFÍCIO PRESI 3166/2024(e DOC 608D58E4).

Art. 2º Fica o **Tribunal Regional Federal da 1º Região**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência, a servidora ficará obrigada a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26A60541

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/02/2025. Edição 3910
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>